



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 20 /2025

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 20 / 2025

Recebi em 27/03/25 AS 16 H 30 MIN.

Servidor Marcos

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos oriundos do Programa Piso Gaúcho Regular, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul,

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0018 – Gestão da Política de Assistência Social

2.082 – PROGRAMA FEAS – PRÓPRIOS E ESTADO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 4.840,02

Fonte de Recurso: 2661 – Transferência de recursos dos fundos estaduais

Detalhamento da Fonte: 0003 – PISO GAÚCHO REGULAR

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0018 – Gestão da Política de Assistência Social

2.082 – PROGRAMA FEAS – PRÓPRIOS E ESTADO

3.3.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2661 – Transferência de recursos dos fundos estaduais

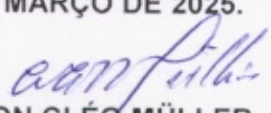
Detalhamento da Fonte: 0003 – PISO GAÚCHO REGULAR

TOTAL.....R\$ R\$ 24.840,02

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
27 DE MARÇO DE 2025.


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 27 de março de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

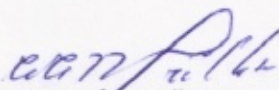
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria de Assistência Social, abrindo Crédito Especial, no valor de R\$ R\$ 24.840,02 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais e dois centavos), advindos do governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do programa PISO GAÚCHO REGULAR.

A inclusão referida se faz após o recebimento do recurso que será destinado à aquisição de materiais e equipamentos permanentes, bem como custeio dos serviços socioambientais das atividades desenvolvidas no CRAS.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

